

---

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº ORDINÁRIA Nº 608/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

'Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), para fins que específica.

**O PREFEITO municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$.20.000,00(vinte mil reais), destinados a cobrir despesas com a contratação de servidores por excepcional interesse público, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:**

**– CÂMARA MUNICIPAL  
01001.01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
3.1.90.04.00.00.001 – Contratação por Tempo Determinado – R\$.20.000,00**

**Art. 2º) – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**Art. 3º), Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra – Pb, 11 de Agosto de 2020**

**RENATO MENDES LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:  
Alex Rodrigues de Lima  
Código Identificador:B32CCC4A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/08/2020. Edição 2664  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>